



Número: **5008584-41.2023.8.13.0223**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis**

Última distribuição : **10/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.000.000,00**

Processo referência: **5005724-67.2023.8.13.0223**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BOM PASTOR PAPEIS LTDA (AUTOR)	
	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ANA CLARA DA CUNHA PEIXOTO REIS (ADVOGADO) CELIO MARCOS LOPES MACHADO (ADVOGADO)
OUTROS (RÉU/RÉ)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO) RENATO DE ANDRADE GOMES (ADVOGADO) MARIO CESAR HAMDAN GONTIJO (ADVOGADO) MALAQUIAS ALTINO GABRIR MARIA (ADVOGADO) BRUNO SHESTER BRITO BORGES (ADVOGADO) ALEXANDRA SILVA MALTA (ADVOGADO) MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO) EDUARDO HIZUME (ADVOGADO) ADRIANO GREVE (ADVOGADO) SAMUEL GAERTNER EBERHARDT (ADVOGADO) DAIANA DE ALMEIDA SILVA (ADVOGADO) WILTON BARBOSA BITTENCOURT LISBOA (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO) ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9857157493	06/07/2023 10:53	Laudo de constatação prévia	Laudo



**LAUDO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CONSTATAÇÃO PRÉVIA - BOM PASTOR PAPEIS LTDA.**

Processo nº 5008584-41.2023.8.13.0223

Juízo: 1ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis

Requerente: Bom Pastor Papéis Ltda. (CNPJ: 16.772.642/0001-49)

**Belo Horizonte - MG, 06 de julho de 2023.
Inocência de Paula Sociedade de Advogados.
Relevante Consultoria Contábil e Empresarial.**

Rua Tomé de Souza, nº 830 - 4º andar - conj. 401/406
Savassi, Belo Horizonte - MG, 30140-136
(31) 2555-3174
inocenciodepaulaadogados.com.br



1. OBJETO

Análise da documentação colacionada nos autos pela empresa Bom Pastor Papeis Ltda., sob o enfoque dos artigos 1º, 3º, 48 e 51 da Lei 11.101/05, bem como a constatação da situação da empresa in loco, com a verificação de suas reais condições de funcionamento e verificação dos documentos contábeis apresentados e sua correspondência com os livros fiscais e comerciais.

2. DOS MOTIVOS QUE LEVARAM AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De acordo com a petição de tutela cautelar antecedente (ID nº 9803551000) e aditamento à petição inicial (ID nº 9843046519), a Bom Pastor Papéis Ltda. iniciou suas atividades em 1972, com foco na produção e conversão de papéis higiênicos e sanitários. A empresa informa que atualmente conta com 129 empregados diretos.

Sustenta que ao longo dos anos teve satisfatória jornada empresarial, contudo, nos últimos quatro anos, diante dos efeitos da crise financeira mundial desencadeada pela pandemia de COVID-19, passou por drástica redução no faturamento, queda nas vendas, aumento dos custos fixos e variáveis, além de redução da sua carteira de clientes, elevação nas taxas de juros dos financiamentos e, conseqüentemente, redução da rentabilidade de forma sistêmica.

Aduz que diante da incapacidade de pagamento de todas as despesas simultaneamente, houve aumento relevante na dívida tributária. Assim, embora os tributos não estejam sujeitos à recuperação judicial, o parcelamento especialmente concedido para empresas nessa situação constitui um dos importantes mecanismos de soerguimento da empresa, pois propiciará retomar seu regime especial de tributação.

Argumenta que o pedido de recuperação judicial com o escalonamento das dívidas no tempo e o equacionamento dos pesados encargos financeiros, passou a ser a única medida legal capaz de manter a fonte produtora ativa, gerando empregos, diretos e indiretos, e renda, com a retomada de um estado de ordem que permita o pagamento regular e tempestivo das obrigações.



Afirma que sua viabilidade financeira pode ser verificada pela sua atuação de mais de 5 décadas na produção de papel toalha e papel higiênico, mediante comercialização em grandes redes de supermercados e hipermercados, com ampla aceitação pelo consumidor. Além disso, do ponto de vista operacional, sua capacidade de geração de caixa é quase sempre positiva. Por fim, alega que após a reorganização da dívida, seu desempenho operacional garantirá a recuperação gradual de sua capacidade de pagamento, a satisfação dos créditos submetidos à recuperação judicial e a manutenção da fonte produtora.

3. DILIGÊNCIA REALIZADA *IN LOCO* - INSPEÇÃO DA SEDE E DA FILIAL

No dia 22/06/2022 foi realizada inspeção física nas instalações da Requerente Bom Pastor Papeis Ltda., com sede situada à Rua Santa Rita de Cássia, nº 100, Bairro III Prolongamento B, Divinópolis/MG, CEP: 35.502-085.

Ao chegar no local, a Administradora Judicial, na pessoa do responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Borges Inocência de Paula, e o perito contador foram recepcionados pelo Sr. Cássio, funcionário responsável pelo setor de Recursos Humanos e pelo Sr. Bruno, gerente industrial, que acompanharam a realização da inspeção física nas instalações da Requerente. O Administrador da Requerente, Sr. Denis Soares Fagundes, não se encontrava no local considerando que a diligência ocorreu sem que houvesse comunicação prévia aos advogados e representantes da Requerente.

Foi realizada diligência também no setor financeiro da empresa, situado em local diverso da sede, à Avenida Primeiro de Junho, nº 278, sala 1001, Bairro Centro, Divinópolis/MG, tendo sido esta Administradora Judicial recepcionada pelos Srs. Marcos Cleiton e Anderson e pela Sra. Flávia, ambos colaboradores da empresa terceirizada ENM Auditoria e Assessoria.

Na oportunidade, foi informado que a contabilidade da Requerente é externa, tendo como responsável o Dr. Carlos Frederico Faria Gomes de Sousa (frederico@somarcontabil.com), CRC MG 071011/0, situada na Avenida Primeiro de Junho, nº 200, sala 1005, Bairro Centro, Cidade de Divinópolis/MG, CEP: 32500-001, telefone (37) 3216-2425.



Durante a inspeção nas dependências operacionais da Requerente, constatou-se que a empresa se encontra em plena atividade, com processos produtivos definidos e com maquinários em operação, além de apresentar volumoso estoque e fluxo de pessoas ativas na área produtiva, conforme se verifica dos registros fotográficos constantes do tópico a seguir.

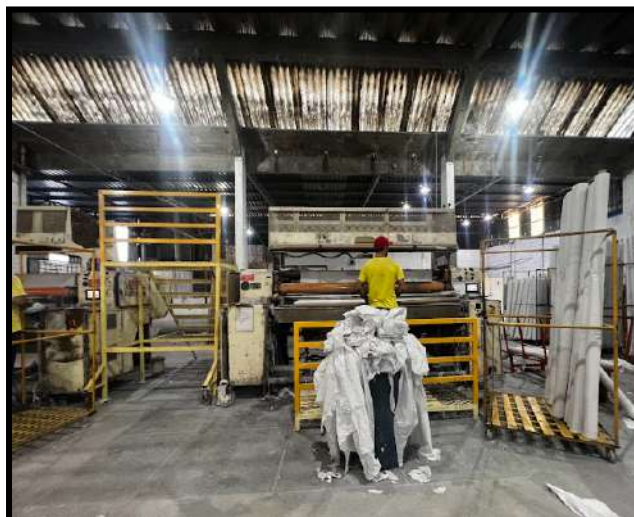
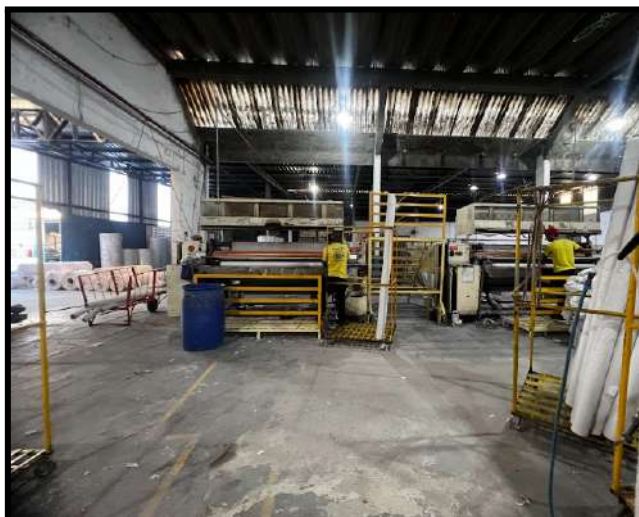
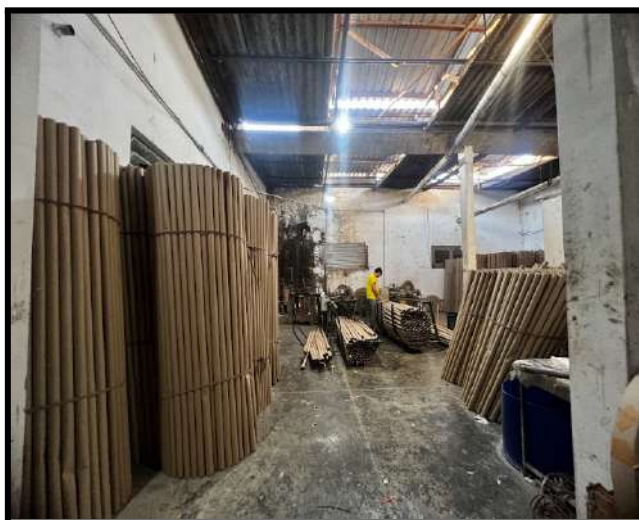
4. REGISTRO FOTOGRÁFICO

FACHADA



PRODUÇÃO





ESTAÇÃO DE TRATAMENTO



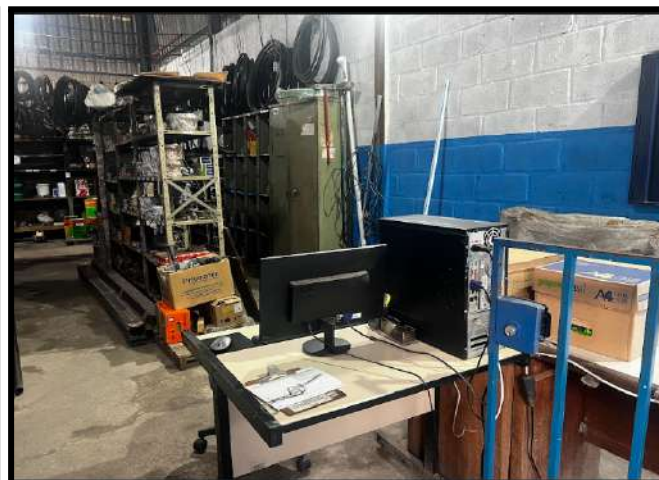
PROCESSO DE RECICLAGEM



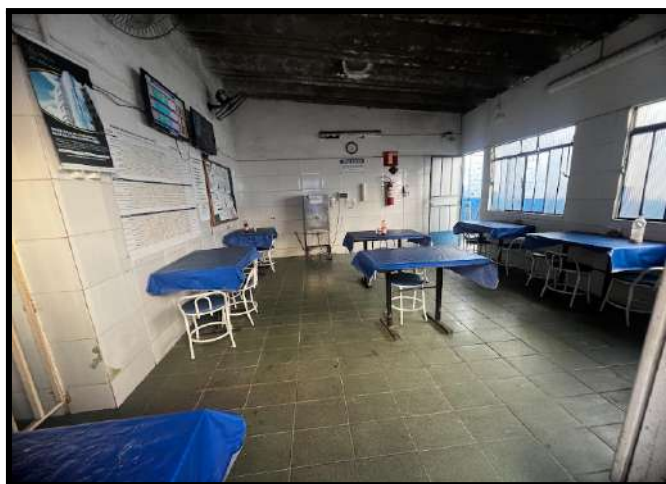
ESTOQUE



ALMOXARIFADO



REFEITÓRIO



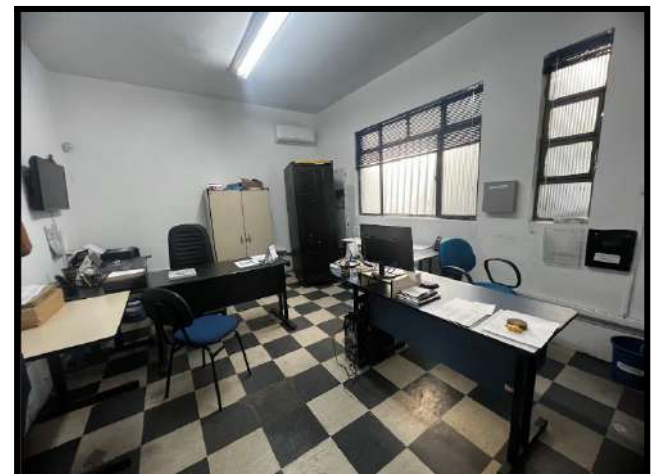
SALA DE REUNIÕES



FINANCEIRO



COMPRAS



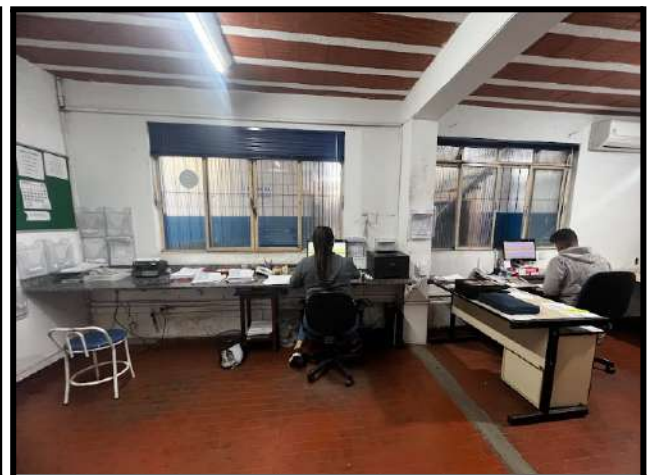
DEPARTAMENTO PESSOAL



DIRETORIA



VENDAS E LOGÍSTICA



5. REQUISITOS LEGAIS PARA INSTRUÇÃO DA INICIAL

Inicialmente, registra-se que a Lei 11.101/2005 estabelece, nos artigos 1º, 3º e 48 e 51 a documentação necessária à instrução do pedido de recuperação judicial.

Esta Administradora Judicial verificou o cumprimento dos requisitos para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, conforme se observa abaixo:

REQUISITOS LEGAIS PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ARTS. 1º, 3º, 48 E 51 DA LEI 11.101/05	
Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.	REQUISITO CUMPRIDO. Trata-se de sociedade empresária - ID nº 9803528688;
Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.	REQUISITO CUMPRIDO. A empresa possui sede na comarca de Divinópolis/MG - ID nº 9803528688;
Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	REQUISITO CUMPRIDO.



	Certidão Simplificada da JUCEMG - a sociedade iniciou as atividades em 07/03/1972 - ID nº 9803521966;
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	REQUISITO CUMPRIDO. Embora a certidão conste a informação de falência distribuída sob o nº 5005724-67.2023.8.13.0223, a presente RJ foi distribuída como forma de defesa (art. 96, VII da LRF) - ID nº 9803545585;
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	REQUISITO CUMPRIDO. ID nº 9803545585;
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	REQUISITO CUMPRIDO. ID nº 9803545585;
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	REQUISITO CUMPRIDO. Empresa - IDs nº 9803537072, 9803535247, 9803547261 e 9803549461; Sócio Denis Soares Fagundes - ID nº 9843041382;
§ 2º No caso de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo por meio da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), ou por meio de obrigação legal de registros	Não se aplica



contábeis que venha a substituir a ECF, entregue tempestivamente.	
§ 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente.	Não se aplica
Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	Vide abaixo:
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	REQUISITO CUMPRIDO. Causas da crise - IDs nº 9803551000 e 9843046519;
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	
a) balanço patrimonial;	REQUISITO CUMPRIDO. Balanço patrimonial referente ao exercício de 2020 - ID nº 9843054564;



	Balço patrimonial referente ao exercício de 2021 - ID nº 9843055904; Balço patrimonial referente ao exercício de 2022 - ID nº 9843058911; Balço patrimonial, referente a abril/2023 - ID nº 9843056654;
b) demonstração de resultados acumulados;	REQUISITO CUMPRIDO. Demonstração de Resultado referente ao exercício de 2020 - ID nº 9843054564; Demonstração de Resultado referente ao exercício de 2021 - ID nº 9843055904; Demonstração de Resultado referente ao exercício de 2022 - ID nº 9843058911;
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	REQUISITO CUMPRIDO. Demonstração de Resultado referente ao exercício de 2022 - ID nº 9843058911; Demonstração de Resultado referente a abril/2023 - ID nº 9843056654;
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	REQUISITO PARCIALMENTE CUMPRIDO. Relatório Gerencial de Avaliação de Resultados referente a 2019, 2020, 2021 e 2022 - ID nº 9803543622; Relatório Gerencial de Avaliação de Resultados referente a fevereiro/2023 - ID nº 9803543622;



	<p><u>Em que pese tenha sido apresentado o Relatório Gerencial de Avaliação de Resultados, não consta dos autos o relatório de fluxo de caixa gerencial referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022.</u></p> <p>Relatório de Fluxo de Caixa Projetado - ID nº 9803550507;</p>
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	Não se aplica
III – a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	REQUISITO CUMPRIDO. ID nº 9843052956;
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	REQUISITO CUMPRIDO. ID nº 9803542085;
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	REQUISITO CUMPRIDO. IDs nº 9803522377 e 9803521966;



VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	REQUISITO CUMPRIDO. ID nº 9803521987;
VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	REQUISITO CUMPRIDO. ID nº 9803543634;
VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	REQUISITO CUMPRIDO. ID nº 9803696759;
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	REQUISITO CUMPRIDO. IDs nº 9803533585 e 9803537575;
X - o relatório detalhado do passivo fiscal;	REQUISITO CUMPRIDO. IDs nº 9843051512 a 9843051213;
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	REQUISITO CUMPRIDO. ID nº 9843049673;



Do cotejo minucioso dos autos esta Administradora Judicial observou que a Requerente trouxe aos autos apenas o fluxo de Caixa Projetado, deixando de apresentar o relatório de fluxo de caixa gerencial referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

Contudo, cumpre registrar que referida pendência não gera óbice ao deferimento do processamento da recuperação judicial, podendo a parte ser intimada para tal desiderato no prazo a ser fixado por este D. Magistrado. Assim, esta Administradora Judicial entende que, em caso de deferimento da RJ, seja intimada a Requerente, a fim de que apresente o relatório de fluxo de caixa gerencial referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, nos termos do art. 51, II, “d”, da Lei 11.101/2005.

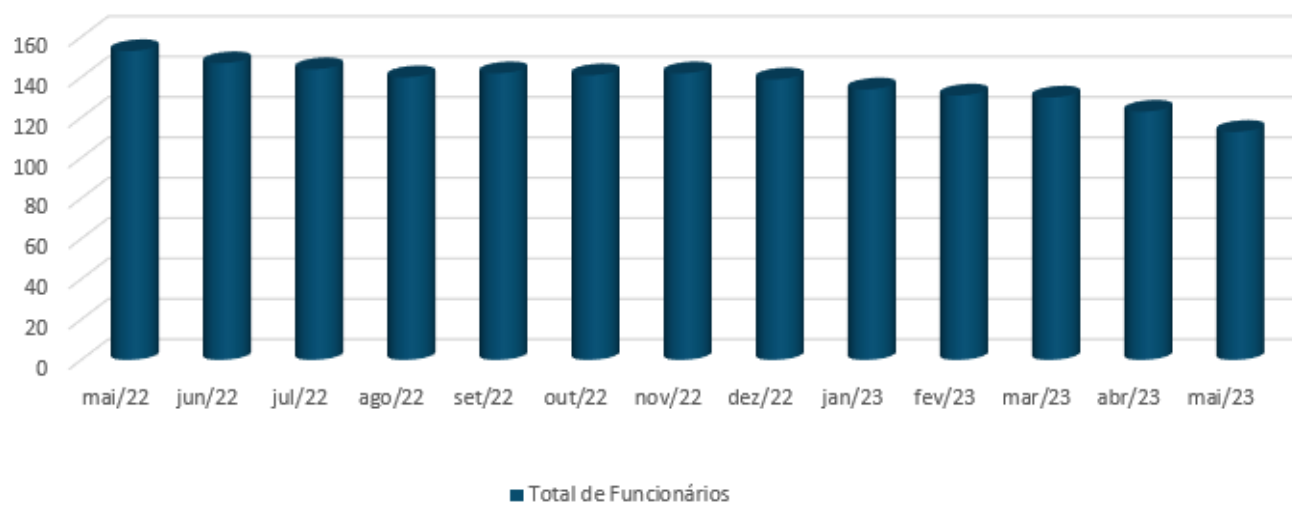
6. COLABORADORES

Consoante a folha de pagamentos da Requerente, referente a abril/2023, inserida nos autos ao ID nº 9803552355, na data de 10/05/2023, a empresa possuía o total de 123 colaboradores e 24 prestadores de serviços autônomos. Já na folha de pagamento de maio/2023, consta que a empresa conta com 113 colaboradores e 21 prestadores de serviços autônomos. Após diligência administrativa realizada junto ao setor de departamento pessoal da Requerente, foi apresentada a relação de colaboradores do período compreendido de maio/2022 a maio/2023:

FUNCIÓNÁRIOS	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
(+) Ativos	138	135	134	131	129	130	128	117	119	118	117	107	86
(+) Afastados	8	4	5	5	7	7	7	9	10	10	5	5	5
(-) Demitidos	7	8	5	4	6	4	7	13	5	3	8	11	22
Total de Funcionários	153	147	144	140	142	141	142	139	134	131	130	123	113



Evolução quadro de colaboradores Maio/22 a Maio/23



Abaixo, a relação da folha de abril e maio de 2023:



Empresa : 00162 BOM PASTOR PAPEIS LTDA CNPJ : 16.772.642/0001-49
 Endereço : Rua Santa Rita de Cássia, 100 Emissão : 13:22 05/07/2023
 Período: 01/04/2023 a 30/04/2023
 Tipo Processo: Folha, Férias, 13.º Salário, Folha Complementar, Rescisão, 13.º Adiantamento, Rescisão Complementar Página : 2

Resumo Geral

Valores pagos aos Funcionários na folha de pagamento

ADICIONAIS / DESCONTOS	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
752 Plano Saúde PRONTOMED - Part	6.832,38	184,71	0,00	7.017,09
900 INSS Rescisão	0,00	1.118,43	0,00	1.118,43
901 INSS 13o. Rescisão	0,00	720,48	0,00	720,48
902 INSS Férias	2.501,74	49,07	0,00	2.550,81
903 INSS Folha	19.085,01	0,00	0,00	19.085,01
910 IRRF Rescisão	0,00	110,29	0,00	110,29
913 IRRF Férias	533,27	0,00	0,00	533,27
914 IRRF Folha	4.668,94	0,00	0,00	4.668,94
997 Pensão Alimentícia	1.249,92	0,00	0,00	1.249,92
TOTAL DE DESCONTOS	108.401,24	11.552,29	16.529,45	136.482,98
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	152.735,37	77.290,75	0,00	230.026,12
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR (FÉRIAS)	28.851,37		0,00	29.456,67
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	107	11	5	123

Valores pagos aos Sócios / Autônomos na folha de pagamento

ADICIONAIS / DESCONTOS	Valores Sócios	Valores Autônomos
002 REMUNERAÇÃO AUTONOMO	0,00	268.204,87
003 PRO-LABORE	8.000,00	0,00
TOTAL DE ADICIONAIS	8.000,00	268.204,87
007 SEST/SENAT	0,00	1.285,75
013 INSS Empregador/Autônomo	825,82	6.626,34
014 IRRF Empregador/Autônomo	947,13	1.793,16
TOTAL DE DESCONTOS	1.772,95	9.705,25
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	6.227,05	258.499,62
TOTAL DE SÓCIOS / AUTÔNOMOS	1	24



Empresa : 00162 BOM PASTOR PAPEIS LTDA	CNPJ : 16.772.642/0001-49
Endereço : Rua Santa Rita de Cássia, 100	Emissão : 16:49 12/06/2023
Período: 01/05/2023 a 31/05/2023	
Tipo Processo: Folha, Férias, 13.º Salário, Folha Complementar, Rescisão, 13.º Adiantamento, Rescisão Complementar	
Página : 2	

Resumo Geral

Valores pagos aos Funcionários na folha de pagamento

ADICIONAIS / DESCONTOS	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
612 Restante de Contrato	0,00	601,65	0,00	601,65
614 Aviso Prévio Descontado	0,00	2.735,44	0,00	2.735,44
681 Adiantamentos Diversos	5.234,45	0,00	0,00	5.234,45
707 PRONTOMED Despesas	0,00	1.795,00	0,00	1.795,00
707 PRONTOMED Despesas - Part.	4.558,11	1.357,53	733,50	6.649,14
752 Plano Saúde PRONTOMED	6.062,79	0,00	463,98	6.526,77
900 INSS Rescisão	0,00	1.337,37	0,00	1.337,37
901 INSS 13o. Rescisão	0,00	995,42	0,00	995,42
902 INSS Férias	1.624,89	43,76	0,00	1.668,65
903 INSS Folha	19.067,57	0,00	191,70	19.259,27
913 IRRF Férias	467,07	0,00	0,00	467,07
914 IRRF Folha	5.365,56	0,00	0,00	5.365,56
997 Pensão Alimentícia	475,20	0,00	0,00	475,20
TOTAL DE DESCONTOS	96.530,74	15.145,88	17.221,23	128.897,85
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	152.891,00	80.981,44	889,00	234.761,44
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR (FÉRIAS)	28.979,00		0,00	29.518,90
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	86	22	5	113

Valores pagos aos Sócios / Autônomos na folha de pagamento

ADICIONAIS / DESCONTOS	Valores Sócios	Valores Autônomos
002 REMUNERAÇÃO AUTONOMO	0,00	285.542,18
003 PRO-LABORE	8.000,00	0,00
TOTAL DE ADICIONAIS	8.000,00	285.542,18
007 SEST/SENAT	0,00	1.287,34
013 INSS Empregador/Autônomos	825,82	7.461,14
014 IRRF Empregador/Autônomos	931,53	2.270,37
TOTAL DE DESCONTOS	1.757,35	11.018,85
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	6.242,65	274.523,33
TOTAL DE SÓCIOS / AUTÔNOMOS	1	21

7. ANÁLISE CONTÁBIL PRÉVIA

Os exames realizados pela perícia nas Demonstrações Contábeis (não auditados) foram elaborados em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Registra-se que foi solicitada, de forma administrativa, a apresentação de outros documentos, tais como a relação de folha de pagamentos e demonstrativos contábeis mensais relativos ao período de janeiro a abril de 2023. Assim, esta Administradora Judicial, em conjunto com a perícia contábil, analisou toda a documentação apresentadas, em especial as demonstrações contábeis dos exercícios de 2020 a 2022 e do período de abril/2023, e elaborou laudo acerca da real situação da Requerente, conforme a seguir:

7.1. Dos aspectos societários

Trata-se de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 16.772.642/0001-49, com sede na Rua Santa Rita de Cássia, nº 100, Bairro III, Prolongamento Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.502-085 e composta unicamente pelo sócio Denis Soares Fagundes, detentor da integralidade das cotas do capital social no valor total de R\$ 9.650.000,00 (nove milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

A empresa iniciou suas atividades em 07/03/1972, sendo constituída em 23/03/1972, conforme atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31200802220, em 07/03/1972. Conforme certidão simplificada da Junta Comercial juntada aos autos em ID nº 9803521966, a Requerente tem como objeto social a fabricação de produtos de papel para usos domésticos e higiênico-sanitário (guardanapos, toalhas, lenços, papel higiênico, etc.), a recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria prima secundária, o comércio varejista e atacadista de artigos e higiene pessoal.

Pelo exame dos instrumentos societários extraídos do site da RFB – Receita Federal do Brasil, observa-se que, atualmente, a Requerente está com sua situação cadastral ATIVA e os códigos das atividades econômicas são compatíveis com o objeto social:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.772.642/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/1972
NOME EMPRESARIAL BOM PASTOR PAPEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA RITA DE CASSIA	NUMERO 100	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.502-085	BAIRRO/DISTRITO PROL. BOM PASTOR	MUNICIPIO DIVINOPOLIS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SOMARCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (0037) 0222-0700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 16:50:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.772.642/0001-49
NOME EMPRESARIAL: BOM PASTOR PAPEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$9.650.000,00 (Nove milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DENIS SOARES FAGUNDES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/06/2023 às 16:59 (data e hora de Brasília).

7.2. Balanço patrimonial

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Requerente acostou, aos IDs nº 9843054564, 9843055904, 9843058911 e 9843056654, as demonstrações contábeis dos exercícios de 2020 a 2022, bem como do período de abril/2023, compostas pelo Ativo e Passivo, conforme a seguir:



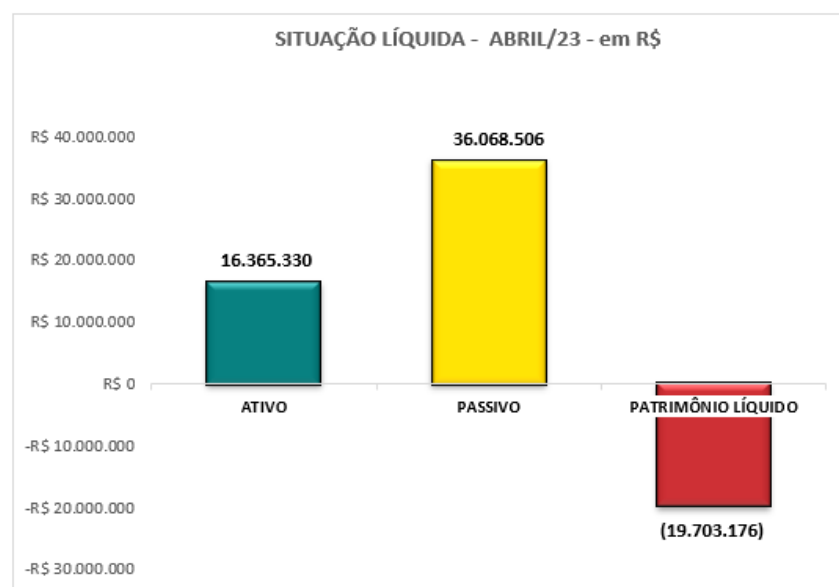
ATIVO - EM R\$				
GRUPO PATRIMONIAL	2023- Abril	2022	2021	2020
Circulante	8.661.143	3.343.566	10.001.077	12.716.405
Disponível	596.071	1.198.401	381.547	909.249
Duplicatas a Receber	5.495.232	423.696	6.569.802	9.035.270
Estoque	2.425.704	1.418.612	1.961.205	1.073.372
Impostos a Recuperar	144.136	302.858	1.088.523	1.686.739
Outros Créditos	-	-	-	11.774
Não Circulante	7.704.187	8.025.836	6.273.974	6.334.392
Realizável a Longo Prazo	3.243.050	3.463.781	2.985.800	2.871.072
Investimento	69.547	159.279	158.789	156.486
Imobilizado	4.391.590	4.402.776	3.129.386	3.306.834
TOTAL DO ATIVO	16.365.330	11.369.402	16.275.052	19.050.797

PASSIVO - EM R\$				
GRUPO PATRIMONIAL	2023- Abril	2022	2021	2020
Circulante	21.666.530	17.840.923	10.753.453	9.150.995
Fornecedores	5.667.514	5.047.202	3.954.912	3.464.921
Financiamentos	2.201.375	4.007.949	1.903.602	3.768.053
Duplicatas Descontadas	4.636.613	-	-	-
Obrigações Fiscais	6.710.457	4.578.149	3.325.707	744.673
Obrigações Trabalhistas	1.349.521	1.080.232	819.465	644.848
Provisões	338.790	459.915	395.288	328.500
Outros Débitos	762.259	2.667.476	354.479	200.000
Não Circulante	14.401.976	9.833.798	7.604.176	6.942.860
Financiamentos	6.879.786	2.945.572	4.624.118	2.531.113
Débitos com Pessoas Ligadas	5.178.154	4.370.915	401.131	176.000
Parcelamentos Fiscais	2.344.035	2.517.312	2.578.927	4.235.747
Patrimônio Líquido	(19.703.176)	(16.305.318)	(2.082.577)	2.956.942
Capital Social	9.650.000	9.650.000	9.011.547	9.011.547
Prejuízos Acumulados	(29.353.176)	(25.955.318)	(11.094.124)	(6.054.605)
TOTAL DO PASSIVO	16.365.330	11.369.402	16.275.052	19.050.797



7.3. Da situação líquida e índices de liquidez e endividamento

Pela análise da documentação acostada aos autos, foi constatado que a Requerente apresentou situação líquida negativa nos exercícios de 2021 e 2022, o que demonstra que o passivo está a descoberto, ou seja, os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo. Em 30/04/2023, a situação líquida da Requerente está negativa em 19,7 milhões, conforme abaixo:



Foi elaborado o mapeamento dos indicadores de liquidez e endividamento da Requerente, conforme apresentado a seguir:



ÍNDICES DE LÍQUIDEZ										
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	2023- ABRIL	Índice	2022	Índice	2021	Índice	2020	Índice	Diagnóstico
Liquidez Geral	Ativo circulante + Realizável a Longo Prazo	11.904.193,07	0,33	6.807.346,75	0,25	12.986.876,95	0,71	15.587.477,33	0,97	Ideal maior que 1
	Passivo Circulante + Passivo Não circulante	36.068.505,67		27.674.720,40		18.357.629,09		16.093.854,51		
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.661.142,89	0,40	3.343.566,13	0,19	10.001.077,32	0,93	12.716.405,00	1,39	Ideal maior que 1
	Passivo Circulante	21.666.529,72		17.840.922,57		10.753.453,48		9.150.994,59		
Solvência	Ativo Total	16.365.330,01	0,45	11.369.401,99	0,41	16.275.051,74	0,89	19.050.796,82	1,18	Ideal maior que 1
	Passivo Circulante + Passivo Não circulante	36.068.505,67		27.674.720,40		18.357.629,09		16.093.854,51		

A liquidez geral representa o quanto a empresa possui de recursos não permanentes para cada R\$1,00 de dívida. É um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo. O ideal é que seja maior que 1,00. No caso da Requerente, apresentou para todos os anos e para abril/2023 o índice menor que 1,00.

A liquidez Corrente indica quanto a empresa possui de recursos de curto prazo para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo. É o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente. O ideal é que seja maior que 1,00. A Requerente apresentou piora nesse índice nos exercícios de 2021 e 2022, bem como em Abril/2023.

A solvência aponta a capacidade de liquidação do capital de terceiros. O ideal é que seja maior que 1,00. Analisando os índices de 2021, 2022 e Abril/2023, apresentou piora.



ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO										
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	2023- ABRIL	Índice	2022	Índice	2021	Índice	2020	Índice	Diagnóstico
Participação de Capital Terceiros	Passivo circulante + Passivo Não Circulante	36.068.505,67	220,40%	27.674.720,40	243,41%	18.357.629,09	112,80%	16.093.854,51	84,48%	Menor que 100%
	Ativo Total	16.365.330,01		11.369.401,99		16.275.051,74		19.050.796,82		
Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	-19.703.175,66	-54,63%	-16.305.318,41	-58,92%	-2.082.577,35	-11,34%	2.956.942,31	18,37%	Quanto maior, melhor
	Passivo circulante + Passivo Não Circulante	36.068.505,67		27.674.720,40		18.357.629,09		16.093.854,51		
Endividamento de Curto Prazo	Passivo Circulante	21.666.529,72	60,07%	17.840.922,57	64,47%	10.753.453,48	58,58%	9.150.994,59	56,86%	Quanto menor, melhor
	Passivo Circulante + Passivo Não circulante	36.068.505,67		27.674.720,40		18.357.629,09		16.093.854,51		

A participação de capital de terceiros, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo. Quanto menor melhor. Houve piora nesse indicador para os exercícios de 2021 e 2022, assim como em Abril/2023.

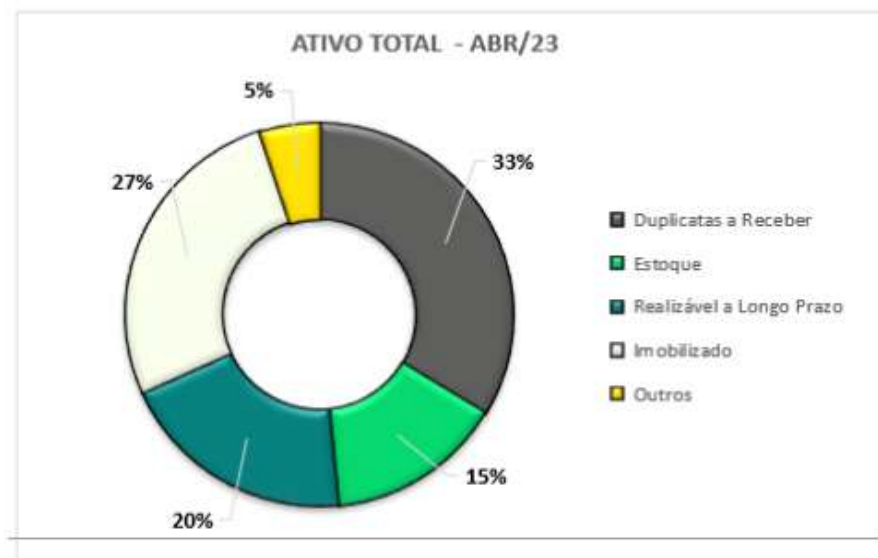
A garantia de capital de terceiros representa quanto do capital próprio é capaz de cobrir o capital de terceiros. Quanto maior, melhor. No caso da Requerente, houve piora nesse índice, indicando maior proporção de capital de terceiros.

O Endividamento de curto prazo evidencia qual o nível de exigibilidade de curto prazo do endividamento. Quanto menor for esse índice, maior “folga” em relação às dívidas e compromissos existentes. Para os períodos apresentados, a Requerente apresenta nível de exigibilidade de curto prazo em média de 60% do endividamento total.



7.4. Análise do Ativo

Para o período de 2020 a abril de 2023, o Ativo da Requerente possui como principais componentes os grupos de Duplicatas a Receber (33%), Imobilizado (27%), Realizável a Longo Prazo (20%) e o Estoque (15%), representando 95% do ativo total, conforme a seguir:



No que tange ao Ativo Imobilizado, tem-se que este é composto principalmente por Maquinário Industrial, Instalações Industriais e Veículos e Máquinas, totalizando o custo de R\$7,9 milhões. Veja-se:



abr/23

GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	BENS IMÓVEIS	Terrenos	R\$ 3.039,09
		Edifícios	R\$ 866.615,59
Total Bens Imóveis			R\$ 869.654,68

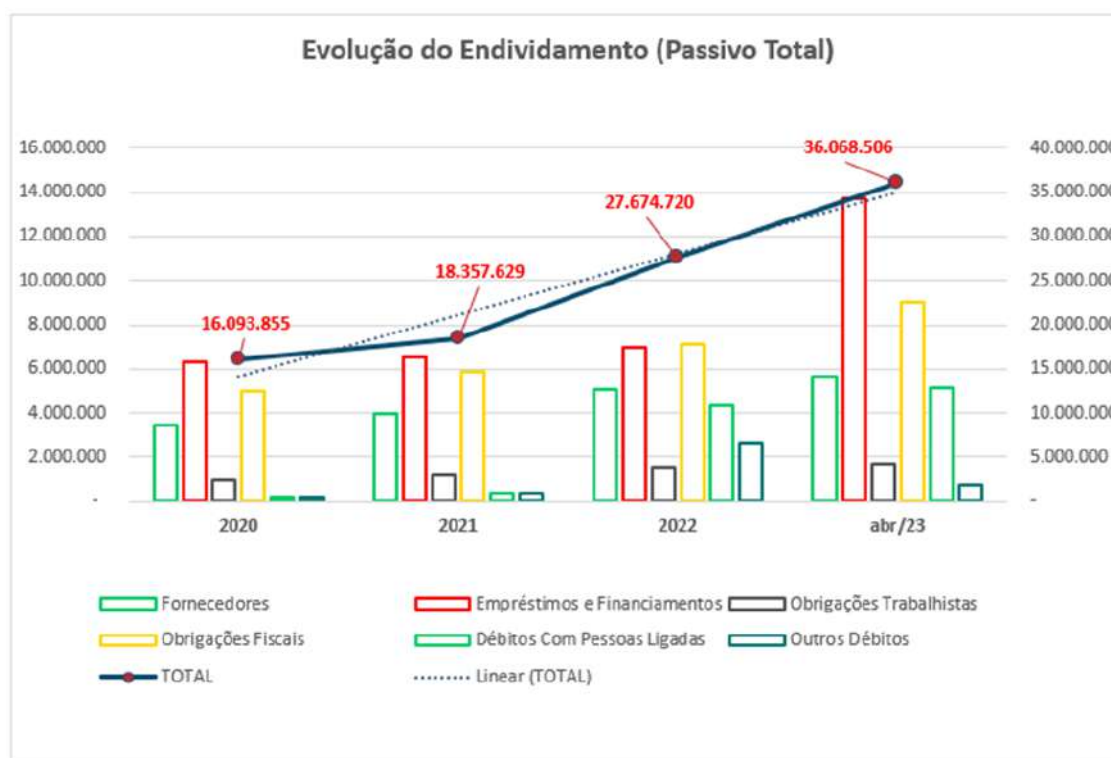
GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
IMOBILIZADO	BENS MÓVEIS	Maquinário Industrial	R\$ 4.723.816,15
		Veículos e Máquinas	R\$ 1.112.388,17
		Móveis e Utensílios	R\$ 108.553,88
		Instalações Industriais	R\$ 1.161.236,11
		Ferramentas	R\$ 7.851,42
Total Bens Móveis			R\$ 7.113.845,73
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO			R\$ 7.983.500,41

7.5. Análise do Passivo

Em 30/04/2023, o endividamento total registrado no Balancete da Requerente é composto pelo Passivo Circulante e Não Circulante, que conjuntamente somaram de R\$ 36 milhões, montante este 124% superior ao escriturado em 2020, na importância de R\$16 milhões:



Endividamento Total	2020	2021	2022	abr/23	%
Fornecedores	3.464.921	3.954.912	5.047.202	5.667.514	16%
Empréstimos e Financiamentos	6.299.166	6.527.720	6.953.521	13.717.774	38%
Obrigações Trabalhistas	973.348	1.214.754	1.540.146	1.688.311	5%
Obrigações Fiscais	4.980.420	5.904.634	7.095.461	9.054.493	25%
Débitos Com Pessoas Ligadas	176.000	401.131	4.370.915	5.178.154	14%
Outros Débitos	200.000	354.479	2.667.476	762.259	2%
TOTAL	16.093.855	18.357.629	27.674.720	36.068.506	100%



Do total do endividamento performedo até abril de 2023, 38% referem-se aos Empréstimos e Financiamentos. Observa-se tendência de crescimento, entre 2020 e abril de 2023, indicando a utilização de capital de terceiros, totalizando a importância devedora de R\$13,7 milhões; 25% referem-se às obrigações Fiscais, somando R\$ 9 milhões, sendo superior em 82% em comparação com o ano de 2020, na importância de R\$4,9 milhões; 16% diz respeito às obrigações junto a Fornecedores no total de R\$5,6 milhões, apresentando tendência de crescimento entre 2020 e abril de 2023; outros 21% do endividamento referem-se às Obrigações com Pessoas Ligadas e Trabalhistas.

7.6. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

No momento da distribuição da ação, conforme IDs nº 9843054564, 9843055904, 9843058911 e 9843056654, a Requerente apresentou as DRE referente aos exercícios de 2020 a 2022, e período acumulado de janeiro a abril de 2023.

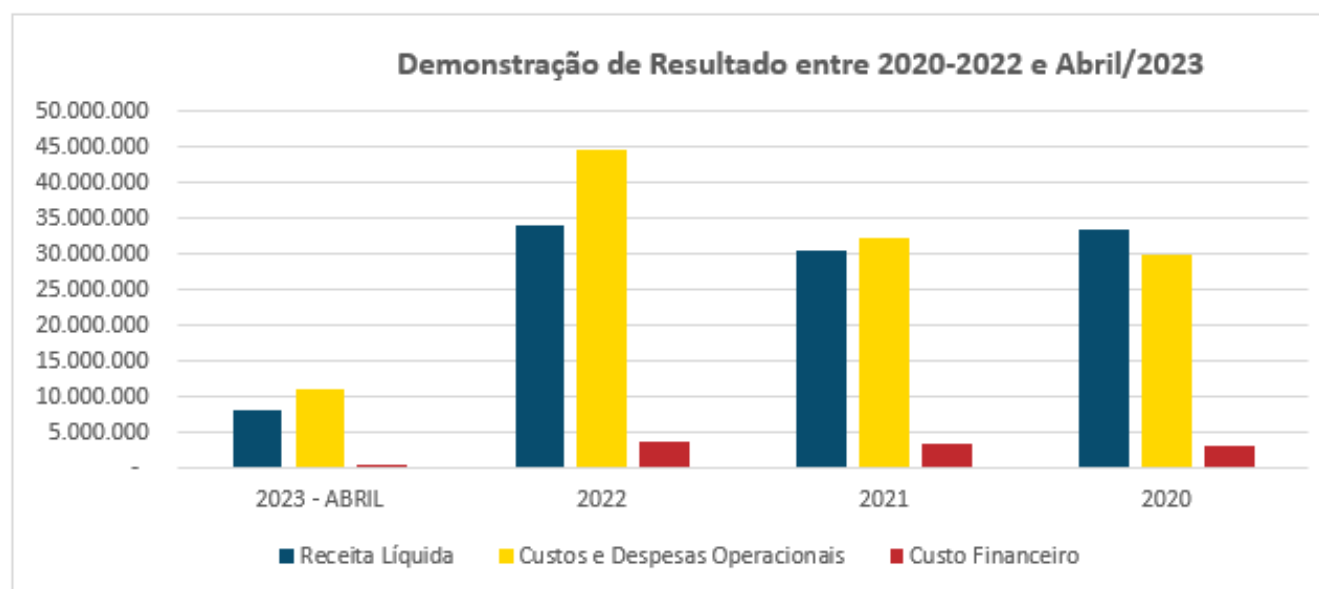
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - em R\$	PERÍODOS					
	2023 - ABRIL	2022	H%	2021	H%	2020
Receita Operacional Bruta de Vendas	10.734.150	46.755.240	24%	37.737.440	-9%	41.340.760
(-) Deduções da Receita Bruta	(2.639.302)	(12.612.318)	73%	(7.310.509)	-8%	(7.975.755)
Receita Operacional Líquida	8.094.847	34.142.921	12%	30.426.931	-9%	33.365.005
Custo dos Produtos Vendidos	(7.005.279)	(25.416.203)	5%	(24.310.454)	8%	(22.508.285)
Lucro Bruto	1.089.568	8.726.719	43%	6.116.477	-44%	10.856.720
(-) Despesas Comerciais	(1.727.248)	(7.628.138)	16%	(6.594.445)	10%	(5.983.248)
(-) Despesas Administrativas	(711.827)	(1.979.356)	18%	(1.676.037)	17%	(1.427.394)
(+/-) Resultados Financeiros Líquidos	(454.340)	(3.795.024)	13%	(3.344.854)	10%	(3.043.025)
Lucro/ Prejuízo Operacional	(1.803.846)	(4.675.799)	-15%	(5.498.858)	-1464%	403.054
(+/-) Receitas/ Despesas Não Operacionais	(1.593.880)	(9.679.582)		442.540		2.588
Lucro/ Prejuízo Antes do IRPJ e CSLL	(3.397.727)	(14.355.381)	184%	(5.056.318)	-1346%	405.642
Provisão para IRPJ e CSLL	-	-		-		-
Lucro/Prejuízo Líquido	(3.397.727)	(14.355.381)	184%	(5.056.318)	-1346%	405.642



Pelo exame da documentação apresentada, foi verificado prejuízo contábil nos exercícios de 2021 e 2022, no total de R\$5 milhões e R\$14,3 milhões, respectivamente, e lucro líquido de R\$406 mil no exercício de 2020. Já no período acumulado até abril de 2023, foi apurado prejuízo líquido de R\$3,3 milhões. Assim, a média de receita operacional líquida dos últimos três exercícios foi de R\$42 milhões, sendo que em 2021, houve uma redução de 9% em relação a 2020 e em 2022, houve aumento de 12% em relação ao ano de 2021.

Em relação aos custos e despesas operacionais, houve maior volume no exercício de 2022, ocasionando maior prejuízo nesse exercício. Por fim, destaca-se que a despesa financeira líquida (custo financeiro) totalizou R\$ 3,8 milhões em 2022, maior que o registrado em 2021 e 2020 na comparação anual.

Segue abaixo o demonstrativo da evolução do resultado:



7.7. Índices de lucratividade

No que diz respeito à margem bruta, indica o quanto a empresa está ganhando como resultado direto de suas atividades operacionais, de modo que, quanto maior o índice, melhor a rentabilidade das vendas.

Quanto à margem operacional, identifica o desempenho das operações antes do impacto do custo financeiro e imposto de renda, isto é, mede a eficiência operacional, identificando o quanto das receitas líquidas vieram das vendas e serviços de suas atividades operacionais. A Requerente apresenta o índice de margem operacional negativo nos exercícios de 2021 e 2022, o que se mantém até 30/04/2023.

Com relação à margem líquida, indica o percentual de ganho da companhia sobre suas vendas, após a dedução de todas as despesas, inclusive despesas com juros e imposto de renda. Mede o percentual de resultado líquido que a empresa conseguiu obter em relação ao seu faturamento. Para a Requerente, foi apurado margem líquida negativa nos exercícios de 2021 e 2022, assim como em 30/04/2023.

ÍNDICES DE LUCRATIVIDADE										
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	2023- ABRIL	Índice	2022	Índice	2021	Índice	2020	Índice	Diagnóstico
Margem Bruta	Lucro Bruto	1.089.568,02	13,46%	8.726.718,80	25,56%	6.116.477,39	20,10%	10.856.719,76	32,54%	Quanto maior, melhor
	Receita Líquida	8.094.847,18		34.142.921,31		30.426.930,96		33.365.005,14		
Margem Operacional	Resultado Operacional	-1.803.846,28	-22,28%	-4.675.799,18	-13,69%	-5.498.858,16	-18,07%	403.053,65	1,21%	Quanto maior, melhor
	Receita Líquida	8.094.847,18		34.142.921,31		30.426.930,96		33.365.005,14		
Margem Líquida	Lucro Líquido	-3.397.726,51	-41,97%	-14.355.381,35	-42,04%	-5.056.317,71	-16,62%	405.641,75	1,22%	Quanto maior, melhor
	Receita Líquida	8.094.847,18		34.142.921,31		30.426.930,96		33.365.005,14		

Após diligência administrativa realizada junto à contabilidade da Requerente, foram apresentadas as demonstrações de resultado mensais relativo aos meses de janeiro/2023 a abril/2023.



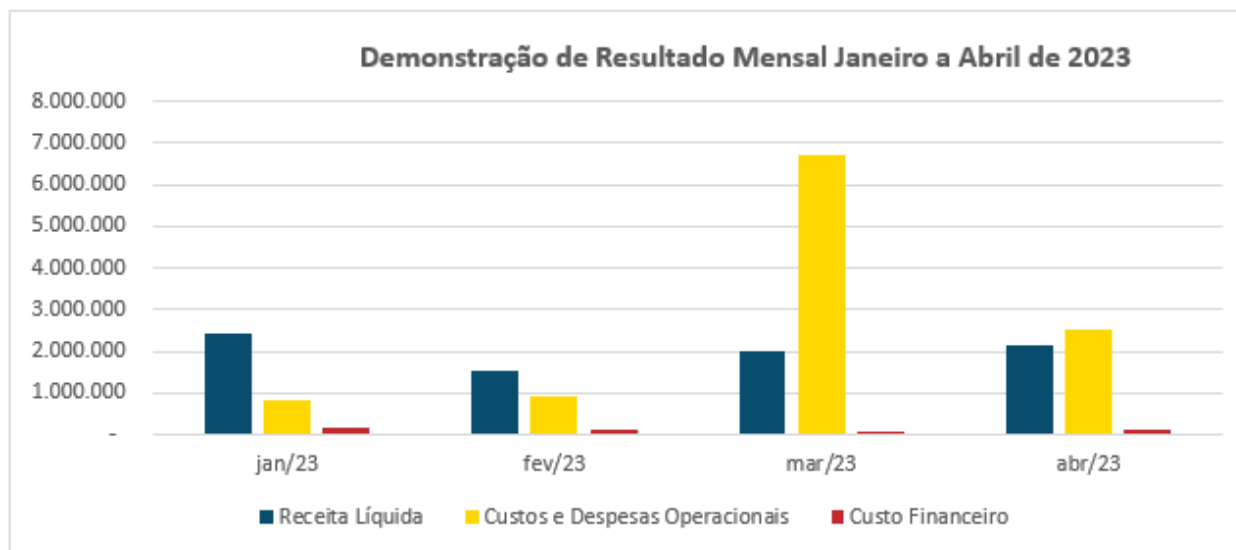
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - em R\$	PERÍODOS							
	jan-23	H%	fev-23	H%	mar-23	H%	abr-23	
Receita Operacional Bruta de Vendas	3.169.371	-34%	2.091.498	23%	2.576.559	12%	2.896.723	
(-) Deduções da Receita Bruta	(727.089)	-22%	(565.658)	3%	(584.117)	31%	(762.437)	
Receita Operacional Líquida	2.442.281	-38%	1.525.839	31%	1.992.441	7%	2.134.285	
Custo dos Produtos Vendidos	-	0%	-	0%	(5.490.679)	0%	(1.514.600)	
Lucro Bruto	2.442.281	-38%	1.525.839	-329%	(3.498.238)	-118%	619.685	
(-) Despesas Comerciais	(317.227)	26%	(400.511)	40%	(561.359)	-20%	(448.150)	
(-) Despesas Administrativas	(159.301)	-1%	(157.331)	12%	(175.567)	25%	(219.628)	
(+/-) Resultados Financeiros Líquidos	(152.597)	-20%	(121.824)	-37%	(76.230)	36%	(103.819)	
Lucro/ Prejuízo Operacional	1.813.156	-53%	846.173	-610%	(4.311.393)	-96%	(151.912)	
(+/-) Receitas/ Despesas Não Operacionais	(371.936)	4%	(387.166)	28%	(494.177)	-31%	(340.601)	
Lucro/ Prejuízo Antes do IRPJ e CSLL	1.441.220	-68%	459.007	-1147%	(4.805.570)	-90%	(492.513)	
Provisão para IRPJ e CSLL	-		-		-		-	
Lucro/Prejuízo Líquido	1.441.220	-68%	459.007	-1147%	(4.805.570)	-90%	(492.513)	

Destaca-se que a Requerente faturou R\$10,7 milhões em 2023, o que representa média mensal de R\$2,6 milhões. Após a dedução dos impostos e devolução de vendas a Receita Líquida totalizou R\$8 milhões. Após a absorção dos custos incorridos, o Lucro Bruto operacional permaneceu positivo em R\$ 1 milhão. Contudo, até abril de 2023, os custos consumiram 87% da Receita Líquida acumulada (R\$7 milhões).

A Requerente não contabilizou os custos dos produtos vendidos no grupo da DRE nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, evidenciando lucro líquido ao final desses períodos. Todavia, esses custos foram contabilizados de forma acumulada no mês de março de 2023, impactando negativamente o resultado neste mês. Para o mês de abril/2023, apresentou prejuízo de 492 mil.



É possível afirmar que a Requerente apresentou prejuízo líquido contábil nas suas operações nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023, sendo que o prejuízo acumulado ficou em R\$3,3 milhões. Segue, abaixo, a evolução gráfica das demonstrações de resultados mensais:



7.8. Fluxo de caixa

Pelo cotejo dos documentos acostados aos autos, verifica-se que a Requerente apresentou somente Fluxo de Caixa Projetado (ID nº 9803550507), não havendo juntado o Relatório Gerencial do Fluxo de Caixa de 2022, 2021 e 2020.

Neste ponto, conforme já mencionado, referida pendência não gera óbice ao deferimento do processamento da recuperação judicial, podendo ser intimada a Requerente a fim de sanar tal pendência.



Ao ser analisado o Fluxo de Caixa Projetado, tem-se que a expectativa de geração de caixa para os próximos 5 exercícios da Requerente é de R\$1 milhão.

DESCRIÇÃO	Julho a Dezembro/2023	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL GERAL
Previsão Geral de Entradas	19.900.000	42.140.000	45.540.000	48.640.000	51.340.000	53.940.000	261.500.000
Previsão geral de Saídas	-19.660.459	-41.710.679	-45.843.255	-48.342.630	-51.317.687	-53.532.709	-260.407.419
Saldo entre Entradas e Saídas	R\$ 239.541	R\$ 429.321	-R\$ 303.255	R\$ 297.370	R\$ 22.313	R\$ 407.291	R\$ 1.092.581

7.9. Conclusão contábil

No que tange à contabilidade da Requerente, após análise minuciosa da documentação apresentada, conclui-se:

- A Requerente está com a situação patrimonial de passivo a descoberto, apresentando situação líquida negativa nos exercícios de 2021 e 2022, bem como em abril/2023;
- Em 30/04/2023, o endividamento total registrado no Balancete da Requerente é de R\$ 36 milhões, principalmente em 38% por Empréstimos e Financiamentos e 25% por Obrigações Fiscais e 16% por Fornecedores;
- Na folha de pagamento de abril/2023, a requerente possuía o total de 123 colaboradores. Por sua vez, na folha de pagamento de maio/2023, apresentou 113 colaboradores;
- O Ativo da Requerente possui como principais componentes os grupos de Duplicatas a Receber (33%), Imobilizado (27%), Realizável a Longo Prazo (20%) e o Estoque (15%), representando 95% do ativo total;
- Em relação aos indicadores de liquidez, a Requerente encontra-se em situação de insolvência econômica, o que é natural em empresas que buscam ao recurso jurídico da Recuperação Judicial;



- Quanto ao indicador de endividamento, verifica-se que a Requerente apresenta mais da metade de suas exigibilidades no curto prazo com maior proporção de capital de terceiros do que capital próprio;
- A Requerente apresentou os principais componentes que compõem o seu Ativo Imobilizado, sendo composto principalmente por Maquinário Industrial, Instalações Industriais e Veículos e Máquinas, totalizando o custo de R\$7,9 milhões. Todavia, não apresentou a relação de bens que compõem as contas 1.3.2.03.0130 (maquinário industrial) e 1.3.2.05.0134 (móveis e utensílios);
- No resultado econômico, a Requerente registrou prejuízo contábil nos exercícios de 2021 e 2022, no total de R\$5 milhões e R\$14,3 milhões, respectivamente. No exercício de 2020, apresentou lucro líquido de R\$406 mil. Considerando o período acumulado até abril de 2023, a Requerente apurou prejuízo líquido de R\$ 3,3 milhões;;
- No fluxo de caixa projetado, a expectativa de geração de caixa para os próximos 5 exercícios da Requerente é de R\$1 milhão.

8. CONCLUSÃO

Após acurada análise dos aspectos fáticos de operação, documentais e contábeis da Requerente, foi possível constatar que ao longo dos últimos anos vêm sofrendo reduções em seu faturamento e aumento das dívidas tributárias, o que levou gerou o cenário de crise financeira. Conforme destacado pela própria Requerente, faz-se necessário o deferimento do processamento da recuperação judicial judicial, a fim de possibilitar que a empresa possa manter suas atividades, gerando empregos e exercendo sua função social, consoante o princípio basilar da preservação da empresa, disciplinado no art. 47 da Lei 11.101/2005.

Nos termos do art. 51-A, da Lei 11.101/2005, a constatação prévia se presta à verificação das reais condições de funcionamento da Requerente e da regularidade da documentação apresentada.

Cumprе salientar que, em que pese não tenha sido apresentado o relatório de fluxo de caixa gerencial referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, nos termos do art. 51, II, “d”, da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial entende que tal pendência não é óbice ao deferimento do processamento da RJ, podendo ser intimada a Requerente para apresentar nos autos.



Desta feita, considerando que a Requerente está funcionando regularmente e que foram documentos colacionados estão em conformidade com os artigos 1º, 3º, 48 e 51 da Lei 11.101/05, esta Auxiliar do Juízo posiciona-se favoravelmente ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial, com a intimação da Requerente para apresentar o relatório de fluxo de caixa gerencial referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 no prazo de 05 (cinco) dias.

9. ENCERRAMENTO

O presente Laudo de Constatação Prévia é composto por 40 (quarenta) laudas assinadas digitalmente.

Sendo o que tinha para o momento, esta Auxiliar do Juízo se coloca à inteira disposição de Vossa Excelência, partes e demais interessados para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte – MG, 06 de julho de 2023.

ROGESTON BORGES PEREIRA
INOCENCIO DE PAULA:97146200663
Assinado de forma digital por ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA:97146200663
Dados: 2023.07.06 10:44:29 -03'00'

INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ROGESTON INOCÊNCIA DE PAULA
OAB/MG 102.648

VICTOR MATHEUS SUDARIO
DIAS:09290203676
Assinado de forma digital por VICTOR MATHEUS SUDARIO DIAS:09290203676
Dados: 2023.07.06 10:43:10 -03'00'

RELEVANTE CONSULTORIA CONTÁBIL & EMPRESARIAL
VICTOR MATHEUS SUDÁRIO DIAS
CRC MG 111.601/O-2
CNPJ 7501

